



LEI Nº 826 DE 05 ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, REAJUSTANDO OS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI

Art. 1º A Lei nº 767 de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Chã Grande, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Os servidores investidos em cargos de provimento em comissão terão as seguintes remunerações, identificados com os símbolos a seguir:

- I - CC-1 tem seu vencimento fixado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
- II - CC-2 tem seu vencimento fixado em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- III - CC-3 tem seu vencimento fixado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- IV - CC-4 tem seu vencimento fixado em R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze

reais);

V - CCI tem seu vencimento fixado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

VI - PJ tem seu vencimento fixado em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01 (UM)	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CC-1	R\$ 3.000,00
01 (UM)	TESOUREIRO	CC-1	R\$ 3.000,00
01 (UM)	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	CCI	R\$ 3.000,00
01 (UM)	PROCURADOR JURÍDICO	PJ	R\$ 2.500,00
01 (UM)	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CC-2	R\$ 2.500,00
01 (UM)	DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	CC-3	R\$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE CERIMONIAL E PLENÁRIO	CC-3	R\$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC-3	R\$ 2.000,00

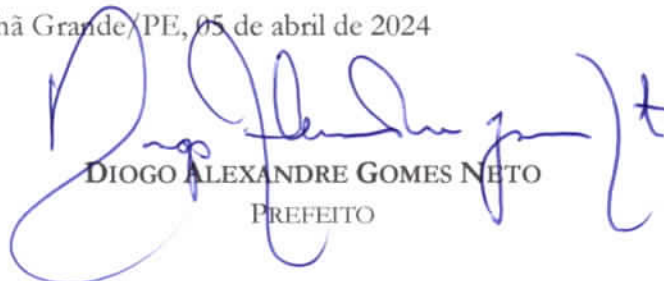


01 (UM)	DIRETOR DE EXPEDIENTE	CC-3	R\$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE INFORMÁTICA	CC-3	R\$ 2.000,00
11 (ONZE)	CHEFE DE GABINETE	CC-3	R\$ 2.000,00
05 (CINCO) Alterada pela Lei Municipal nº 808/2023	ASSESSOR DAS COMISSÕES	CC-4	R\$ 1.412,00
11 (ONZE)	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-4	R\$ 1.412,00
02 (DOIS)	OFICIAL LEGISLATIVO	CC-4	R\$ 1.412,00
01 (UM)	CHEFE DE RECEPÇÃO	CC-4	R\$ 1.412,00

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 05 de abril de 2024



**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
PREFEITO